

Resolução nº08/2013

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMAm

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO nº. 008/ 2013

Dispõe sobre o Plano de Aplicação de recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para realização da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, das Conferências Municipais e dos Encontros Regionais.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 6.998 de 17 de setembro de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a deliberação favorável na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO o Art. 2º do Regimento Interno do CEMAm e seus , incisos I,II,III,IV e IX;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação de recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente –FEMA para a realização da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente -CEMA, que será coordenada pelo Governo do Estado de Goiás, por intermedeio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH e pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, podendo realizar parcerias com órgãos federais, estaduais, municipais, entidades da sociedade civil organizada e instituições de ensino e pesquisa.

Art. 2º. A 4ª CEMA tem como tema central “Resíduos Sólidos” e três eixos temáticos irão nortear as discussões: Produção e Consumo Sustentáveis; Redução dos Impactos Ambientais e Geração de Emprego

e Renda.

Art. 3º. A 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente será realizada em duas etapas, sendo:

§ 1º - A primeira etapa será constituída da realização de onze Conferências Regionais, no período de março de 2013, a julho de 2013, nas cidades de Aruanã, Ceres, Rio Verde, Itumbiara, Catalão, Porangatu , Ipora, Posse, Cavalcante, Luziânia e Goiânia. O município sede de cada regional poderá ser substituído por outro município de acordo com a Comissão Organizadora Estadual - COE.

§ 2º - A segunda etapa será a 4ª Conferência Estadual, a ser realizada até o final do mês de agosto de 2013, em Goiânia-GO.

§ 3º - O custo estimado para realização das conferências municipais, regionais e Estadual, incluindo o plano de mídia é de : R\$922.245,13 (novecentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MOURA VILELA

Presidente

**JACQUELINE VIEIRA DA
SILVA**

Secretária Executiva

Este texto não substitui o D.O de 07/03/2013.